

EDITAL Nº 007/2025

PROCESSO SELETIVO POR NOTA ENEM PARA O SEMESTRE LETIVO 2026.1

O Diretor da Faculdade Georgina - FAGEO, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna público o presente Edital contendo orientações quanto ao Processo Seletivo por Nota do ENEM, para o **semestre letivo de 2026.1**, destinado ao preenchimento das vagas para o curso de Direito, psicologia, enfermagem, farmácia e pedagogia.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou já o terão concluído até a data da matrícula.
- 1.2 O presente Edital não se vincula ao Processo Seletivo realizado pelo FIES – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.
- 1.3 A seleção para as vagas será realizada em única fase, sendo feita análise das notas obtidas pelo candidato no ENEM, de todas as edições a partir de 2020.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Ao realizar a inscrição o candidato deverá selecionar o curso e turno para qual deseja.
- 2.2 O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 2.3 Será somente válida a inscrição realizada via internet, no <https://educacional.usecerbrum.net/AreaEducativa/paginas/externas/pgProcessosSeletivos.aspx?processos=478&processo=2534>, no período de **17 de setembro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de Janeiro de 2026**.
- 2.4 A IES não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de problemas técnicos, bem como outros fatores que impossibilitando a conclusão da inscrição.
- 2.5 O pagamento da inscrição deverá ser realizado via PIX pela Chave CNPJ 29183163000139, logo após a inscrição, e deverá ser imediatamente encaminhado para fins de comprovação para WhatsApp (88) 98176-4273.
- 2.6 As inscrições serão somente válidas após a comprovação do pagamento da taxa.

2.7 As informações fornecidas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher de forma completa e correta.

2.8 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo por parte da instituição.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Não serão considerados como aproveitáveis os resultados obtidos pela nota do ENEM, partir da média aritmética simples, que resultem a média inferior a 450 pontos.

3.2 Será considerado eliminado o candidato que descumprir quaisquer itens deste edital.

4. DO RESULTADO

4.1 O candidato terá acesso ao seu resultado individual após a finalização da conferência das notas fornecidas.

4.2 As comunicações oficiais ao Processo Seletivo, será feita pelo time de secretaria acadêmica faculdade.

4.3 Outros meios de comunicação, utilizados por terceiros, não serão considerados oficiais, portanto, não gerarão ao candidato quaisquer deveres ou direitos.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 O candidato deverá efetuar sua pré-matrícula preferencialmente de forma presencial, ou online pelo contato da secretaria acadêmica.

5.2 A secretaria acadêmica fará a conferência final da inscrição, e em caso positivo será realizada a matrícula.

5.3 Após a validação da matrícula o aluno terá acesso ao Portal Acadêmico para realizar a assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.



5.4 A matrícula será somente formalizada após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.5 No caso de matrícula efetuada com Declaração de Conclusão de Ensino Médio, este deverá ser substituído pelo Certificado de Conclusão de Ensino Médio até o **dia 16 de março de 2026, sob pena de cancelamento de matrícula.**

5.6 Na falta de documento dentro do prazo mencionado no item 5.5, o candidato perderá direito a vaga.

5.7 Para os candidatos que efetivarem matrícula no semestre de 2023.2, as mensalidades serão divididas em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no ato da matrícula e as demais parcelas nas seguintes datas: 10/02/2026, 10/03/2026, 10/04/2026, 10/05/2026 e 10/06/2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos são responsáveis pela apresentação e veracidade de todos os documentos e informações exigidos por este Edital, e por eles apresentados no âmbito do processo seletivo, respondendo perante a IES por qualquer falsidade por ele impetrada.

6.2 A constatação de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao processo seletivo, incluindo-se, mas não limitando, a constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independente do momento em que a irregularidade for constatada.

6.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para realizar a matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por editais de convocação de chamadas e, ainda, não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

6.4 Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a IES aceitou os documentos para matrícula, a quitação da 1ª (primeira) mensalidade e a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo aluno.

6.5 Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.

6.6 O calendário escolar será publicado na secretaria e no site da IES.

6.7 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela própria IES ou Comissão Organizadora do processo Seletivo não cabendo qualquer recurso.

Camocim/CE, 16 de setembro de 2025.



Carlos Renato Vasconcelos Barbosa
Diretor Geral

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO POR NOTA DO ENEM PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2026.1

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Documentos para matrícula, envio direto no Portal Acadêmico:

- Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (na falta, apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência.